

-----**ACTA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA DOZE DE SETEMBRO DE 2005:**.....

-----No dia doze de Setembro do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. Luis Filipe Pires Fernandes e Enf.ª Alzira da Conceição Bento Gomes, a fim de se realizar a décima sétima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.....

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e os Chefes das Divisões, Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo e Sócio Cultural, Eng.º Vítor Manuel do Rosário Padrão e Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes, de Defesa do Ambiente, Arq.º João Pedro Gradim Ribeiro e Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça.....

-----Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

-----**FÉRIAS DO EXECUTIVO:** O Sr. Presidente informou que a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Isabel Maria Lopes não ia estar presente à reunião, por se encontrar de férias.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

----- **PROVA DE AUTOMOBILISMO – “RAMPA DE BRAGANÇA”**

-----O Sr. Presidente, deu conhecimento que no passado Domingo se realizou, a prova de automobilismo “Rampa de Bragança” na Estrada Nacional 206, entre o Entroncamento de Nogueira e o Entroncamento para o Santuário de Nossa Senhora da Serra, organizada pelo Nordeste Automóvel Clube (NAC), com o apoio desta Câmara Municipal, prova que decorreu com muita participação e adesão de público colocado ao longo de mais de 4 Kms para assistirem a este espectáculo automóvel. .

-----Depois de 23 anos, Bragança voltou a receber uma das provas mais importantes de automobilismo nacional “ O Campeonato Nacional de Montanha”. Com a realização deste evento, pretendeu-se dar a conhecer aos participantes e organização as potencialidades deste traçado para que no futuro e já em 2006, esta prova seja incluída no campeonato.

-----**CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE UM DOS SALÕES DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PAREDES (ESCOLA PRIMÁRIA)**.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- O Sr. Presidente informou que, na sequência do pedido formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Parada, emitiu uma declaração de autorização àquela Junta, para utilizar o salão que está devoluto, da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Paredes (Escola Primária) e aí funcionar o Posto Médico, enquanto decorrem as obras de remodelação e recuperação do espaço onde o mesmo se encontra instalado.

----- **CONSUMO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE BRAGANÇA**.....

----- O Sr. Presidente solicitou a intervenção do Chefe da Divisão de Saneamento Básico para se pronunciar sobre o assunto, tendo este prestado a seguinte informação:

----- Caudais da Albufeira.

----- No que se refere aos caudais da Albufeira da Serra Serrada, a cota do nível de água é de 1 248,00 m (h=4,00m) e o volume de água armazenada é de 650 000 m³, correspondendo a 43,3% da capacidade da Albufeira. Esta reserva de água prevê-se que possa alimentar o sistema de abastecimento durante 2 meses e 27 dias.....

----- No período de 31 de Agosto a 09 de Setembro, verificou-se uma descida do nível da água armazenada em 60 cm.

----- Relativamente ao abastecimento de água, a partir de 01 de Julho de 2005, verificou-se a seguinte situação:

----- Abastecimento pelos Sistemas Independentes:.....

----- O sistema do Cova de Lua a partir do dia 1/07 até 9/08 e de 11/8 até 1/09, esteve ligado a 100%; -

----- O sistema do Cova de Lua de 1/9 até 12/09, esteve ligado a 50%;

----- Ligado o sistema do Porto Sabor a partir do dia 1/07/ 2005 (aproximadamente 9 m³/h);.....

----- Abastecimento pela Albufeira (tempos de abertura):.....

----- De 24/08 a 01 /09 – 3,5 horas;.....

----- A partir de 01 /09 – 3,5 horas;.....

----- A partir de 8 /09 – 3 horas;.....

----- **ORDEM DO DIA:**.....

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2005:**.....

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----**LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação:

-----**Decreto-Lei n.º 131/2005, I Série A, de 16 de Agosto, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**, que aprova um regime excepcional e transitório de atribuição de licença para pesquisa e captação de águas subterrâneas e para a instalação de novas captações de águas superficiais destinadas ao abastecimento público e define os critérios mínimos de verificação da qualidade da água tanto na origem como na distribuída para consumo humano.

-----**Decreto-Lei n.º 132/2005, I Série A, de 16 de Agosto do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**, que cria um regime excepcional para a contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimento de bens e aquisição de serviços que tenham em vista prevenir ou acorrer a situações extraordinárias decorrentes da seca em 2005.

-----**Decreto-Lei n.º 133/2005, I Série A, de 16 de Agosto do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**, que aprova o regime de licenciamento da actividade das entidades que operam no sector da pesquisa, captação e montagem de equipamentos de extracção de água subterrânea.

-----**Lei Orgânica n.º 3/2005, I Série A, de 29 de Agosto, da Assembleia da República**, terceira alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais).

-----**Lei n.º 42/2005, I Série A, de 29 de Agosto, da Assembleia da República**, sexta alteração à Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais), oitava alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho (Estatuto dos Magistrados Judiciais), quinta alteração à Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro (Estatuto do Ministério Público), e quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto (Estatuto dos Funcionários de Justiça), diminuindo o período de férias judiciais de Verão. -

-----**Lei n.º 43/2005, I Série A, de 29 de Agosto, da Assembleia da República**, que determina a não contagem do tempo de serviço para efeitos de progressão nas carreiras e o congelamento do montante de todos os suplementos remuneratórios de todos os funcionários, agentes e demais servidores do Estado até 31 de Dezembro de 2006.

-----**Lei n.º 46/2005, I Série A, de 29 de Agosto, da Assembleia da República**, que estabelece limites à renovação sucessiva de mandatos dos presidentes dos órgãos executivos das autarquias locais.--.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- **Lei n.º 47/2005, I Série A, de 29 de Agosto, da Assembleia da República**, que estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares.

----- **Lei n.º 48/2005, I Série A, de 29 de Agosto, da Assembleia da República**, que procede à quarta alteração ao regime jurídico do cheque sem provisão, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 454/97, de 28 de Dezembro.

----- **Lei n.º 51/2005, I Série A, de 30 de Agosto, da Assembleia da República**, que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública.

----- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2005, I Série B, de 31 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros**, que dispensa do serviço de bombeiros voluntários que sejam funcionários públicos para colaborar no esforço do combate aos incêndios.

----- Tomado conhecimento.

----- **AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO SITO NA QUINTA DA TRAJINHA - CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Rectificação das deliberações anteriormente tomadas, e aprovação dos termos do contrato de promessa de compra e venda**.....

----- Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação:.....

----- “Assunto:

----- Contrato-Promessa de Compra e Venda

----- Aquisição de dois prédios rústicos, sitos na Quinta da Trajinha, Freguesia de Santa Maria, área total de 26 558 m², propriedade de Maria da Conceição Salvador.

----- Nota Justificativa.....

----- Atento o processo de regularização de inscrição dos prédios na matriz que a proprietária está a levar a cabo no Serviço de Finanças de Bragança, importa rectificar as deliberações camarárias tomadas em 09 de Maio e 27 de Junho de 2005, exaradas, respectivamente nas actas sob o n.º 09 e n.º 12, quanto à identificação do imóvel a adquirir por parte deste Município:

----- Assim,.....

----- **Onde se refere:**

----- «... aquisição de prédio misto, sito na Quinta da Trajinha, em Bragança, com área de 26.558 m², inscrito na matriz sob o n.º 670 da Freguesia de Santa Maria ... ».

----- **Passa a referir-se:**

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----«... aquisição de dois prédios rústicos, sitos na Quinta da Trajinha, em Bragança, com área total de 26.558 m², concretamente:.....

-----A – Um prédio rústico, com área de 9.761 m², inscrito na matriz sob o n.º 780, da Freguesia de Santa Maria, composto de casas, pocilgas, horta e lameiro, confrontando a Norte com o próprio, a Sul com Estrada Nacional n.º 218, a Nascente com o IP4 e a Poente com o próprio

-----B – Um prédio rústico, com área de 16.797 m², omissos na matriz (tendo a respectiva inscrição sido requerida em 16/02/2005) da Freguesia de Santa Maria, composto de pasto e horta, confrontando a Norte com o IP4, a Sul com Estrada Nacional n.º 218, a Nascente com o próprio e a Poente com Francisco António Garcia e Instituto de Emprego e Formação ...».....

-----Perante a informação prestada pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, o Exmo. Sr. Presidente propõe à Exma. Câmara que:

-----“1 – Aprove a rectificação supra referida;.....

-----2 – Aprove a celebração de um contrato de promessa de compra e venda entre o Município de Bragança (adiante designado de 2º contraente) e Maria da Conceição Salvador (adiante designada de 1ª contraente), nos termos e condições seguintes:

-----**PRIMEIRO**.....

-----1 - A 1ª contraente é dona e legítima possuidora de dois prédios rústicos, sitos na Quinta da Trajinha, Freguesia de Santa Maria, com área total de 26.558 m², concretamente:.....

-----A – Um prédio rústico, com área de 9.761 m², inscrito na matriz sob o n.º 780, da Freguesia de Santa Maria, composto de casas, pocilgas, horta e lameiro, confrontando a Norte com o próprio, a Sul com Estrada Nacional n.º 218, a Nascente com o IP4 e a Poente com o próprio;

-----B – Um prédio rústico, com área de 16.797 m², omissos na matriz (mas cuja inscrição já foi requerido, junto do Serviço de Finanças de Bragança, em 16 de Fevereiro de 2005), da Freguesia de Santa Maria, composto de pasto e horta, confrontando a Norte com o IP4, a Sul com Estrada Nacional n.º 218, a Nascente com o próprio e a Poente com Francisco António Garcia e Instituto de Emprego e Formação.....

-----2 - A 1ª contraente promete vender, livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades os dois prédios rústicos referidos no número anterior, devidamente inscritos na matriz predial do Serviço de Finanças de Bragança, bem como, descritos e registados na Conservatória do Registo Predial de Bragança.

-----**SEGUNDO**.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- O 2º contraente promete comprar os prédios rústicos identificados na cláusula anterior.....

----- **TERCEIRO**.....

----- 1 - O preço ajustado para a ora prometida compra e venda é no montante global de 260.000,00 € (duzentos e sessenta mil euros), e será pago da seguinte forma:

----- a) 50. 000,00 € (cinquenta mil euros) na data da celebração do presente contrato de promessa de compra e venda;

----- b) Os restantes 210.000,00 € (duzentos e dez mil euros) serão pagos em 10 prestações mensais no montante de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), cada uma, vencendo-se a 1ª prestação no dia 31 de Janeiro de 2006, a 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e a 10ª e última, no último dia de cada um dos meses subsequentes.....

----- c) Todas as quantias entregues ou a entregar até à data da celebração da escritura serão entregues a título de sinal e pagamento.....

----- 2 - A outorga da necessária escritura de compra e venda, será realizada logo que os prédios ora prometidos vender e comprar estejam devidamente descritos e registados na Conservatória do Registo Predial de Bragança.

----- 3 - A outorga da escritura de compra e venda, deverá ocorrer necessariamente até Outubro de 2006, cabendo à 1ª contraente obter toda a documentação necessária e avisar o 2º contraente, com, pelo menos, 8 dias de antecedência, a fim de tal escritura ser celebrado no Cartório Privativo da Câmara Municipal de Bragança.....

----- **QUARTO**

----- O 2º contraente entra na posse imediata dos prédios ora prometidos vender e comprar, nele podendo praticar todos os actos que entenda por convenientes.

----- **QUINTO**

----- O presente contrato satisfaz a vontade de ambos, ficando o mesmo subordinado aos princípios legais aplicáveis e importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do art. 830º do Código Civil Português."

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a rectificação referida, bem como aprovar a celebração do contrato de promessa de compra e venda, entre o Município de Bragança e Maria da Conceição Salvador, nos termos e condições propostas, devendo na data da assinatura do contrato ser anexada ao mesmo, declaração assinada pela 1ª. contraente e

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

caseiros, em que conste que os referidos prédios se encontram devolutos de equipamentos e animais e as casas de habitação.....

-----CONSERVATÓRIO DE MÚSICA – RELATÓRIO DE CONTAS E ACTIVIDADES DO ANO LECTIVO 2004/2005

-----Presente a parte síntese do relatório do Conservatório de Musica de Bragança cuja gestão administrativa e financeira cabe à Fundação “ Os Nossos Livros”.....

-----Ao longo deste ano lectivo o Conservatório de Música contou com 123 alunos inscritos nas diversas actividades musicais.....

-----As receitas cobradas, através da mensalidade da taxa de inscrição e outras foram insuficientes, originando um saldo negativo de 17 460,80 €

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o relatório, e autorizar a transferência da verba de 17 460,80 €, correspondente ao saldo negativo.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder um subsídio à Fundação “Os Nossos Livros”, no valor de 4 500,00 € mensais, a partir do próximo mês de Outubro, destinado ao desenvolvimento das actividades do Conservatório de Música para o ano lectivo 2005/2006.

-----NORÇAÇA – 2005.....

-----Presente o seguinte Protocolo de Colaboração:

-----“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE BRAGANÇA (NERBA):.....

-----NOTA JUSTIFICATIVA:.....

-----Empenhada pelos mesmos valores e princípios, e legitimada pelo sucesso e afirmação alcançados nas edições anteriores, a Câmara Municipal propõe-se promover a realização da NORÇAÇA – 4ª. Feira Internacional do Norte, com o objectivo de maximizar e consolidar este evento, a nível da região Norte e do País bem como das regiões vizinhas da Galiza e Castela e Leão.

-----A caça e a pesca são, sem dúvida, duas actividades de grande interesse económico e social para o concelho de Bragança, razão pela qual, a Câmara Municipal ao empenhar-se na promoção da NORÇAÇA, demonstra sobretudo a sua preocupação no aproveitamento de todos os recursos do concelho.

-----A NORÇAÇA, ao conseguir afirmar-se a nível nacional como a 2ª melhor feira do sector, e ao integrar, na 4ª. Edição, o sector da pesca, vem, dar resposta a todos quantos queriam, e querem, ver valorizado e reconhecido o património cinegético, piscícola, natural, cultural, gastronómico e turístico do

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

Norte, e demonstrar que Bragança, além de ter capacidade organizativa, se identifica histórica e singularmente com o sector da caça e da pesca.

----- A NORÇAÇA – 4ª. Feira Internacional do Norte é:.....

----- Um Projecto de valorização do património cinegético, piscícola, natural, gastronómico e turístico do Norte;

----- Um Desafio a todos os caçadores, pescadores, agentes económicos e amantes da natureza;

----- Um Chamamento à melhor gestão dos nossos recursos hídricos e piscícolas;.....

----- Uma Evidência de que os nossos muitos rios necessitam de urgente protecção da sua variada, mas já escassa, fauna ictiológica;

----- Uma Resposta aos que crêem, e sempre acreditaram, no futuro da sua terra;.....

----- Um Espaço de Reflexão e Convívio sobre novas tecnologias, novas estratégias de protecção da caça, da pesca e do ambiente e sobre a identificação das agressões ilícitas à fauna cinegética e piscícola;

----- Um Encontro de todos com a natureza e a cultura de um povo; e

----- Um Compromisso com a juventude, determinada a defender o seu património natural.....

----- A NORÇAÇA – 4ª. Feira Internacional do Norte realiza-se em Bragança, de 20 a 23 de Outubro, no Pavilhão de Exposições do NERBA.....

----- **PROTOCOLO**

----- Entre o Município de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º. 506 215 547, enquanto entidade promotora da NORÇAÇA 2005, representado pelo Sr. Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, e o NERBA – Associação Empresarial da Região de Bragança, Pessoa Colectiva n.º. 501 545 299, com sede em Bragança, representada pelos Senhores, Rui Manuel Rodrigues Vaz e Eng.º. Vasco Manuel Pires da Veiga, nas qualidades de Presidente e Vice-Presidente da Direcção, respectivamente, estabelece-se o presente Protocolo de Colaboração, referente à realização da Norçaça – 4ª Feira Internacional do Norte, ao abrigo do disposto no art.º. 67.º conjugado com a alínea b) do n.º 4 do art.º. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

----- **CLÁUSULA I**

----- **(Objectivos)**

----- Conjugação de esforço no sentido de concretizar a 2.ª maior Feira Nacional do sector cinegético, como forma de valorizar o património cinegético, piscícola, natural, gastronómico e turístico

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

da região, demonstrando que Bragança se identifica histórica e singularmente com o sector da caça e da pesca.

----- **CLÁUSULA II**

-----**(Organização)**

-----A Feira decorrerá no Pavilhão de Exposições do NERBA com a coordenação desta entidade a nível da exposição e apoio técnico inerente. A Norçaça -4.ª Feira Internacional do Norte será promovida pela Câmara Municipal de Bragança que preside à Organização tendo como parceiros: NERBA - Associação Empresarial da Região de Bragança, Instituto Politécnico de Bragança, Comissão Regional de Turismo do Nordeste Transmontano, Junta de Freguesia da Sé, Federação das Associações de Caçadores da 1ª. Região Cinegética, Federação das Associações de Caçadores Transmontanos e Durienses, BRIPESCA - Associação Brigantina de Pesca Desportiva, Clube de Monteiros do Norte, Dr. Júlio de Carvalho, Sr. Luís Portugal e o Eng.º Paulo Fernandes.....

-----**CLÁUSULA III**

-----**(Programa Provisório)**

-----O Programa previsto contempla um conjunto de actividades a decorrerem de 20 a 23 de Outubro de 2005.....

-----Dia 20 de Outubro - Abertura da feira, demonstrações de pesca e animação musical com grupo de fados da região.

-----Dia 21 de Outubro – Montaria ao javali, Seminário Norçaça, demonstrações de pesca, visita das escolas, baptismos e leilão de javalis, julgamentos e animação musical com espectáculo de artista convidado

-----Dia 22 de Outubro – Prova de St.º Huberto, montaria ao javali, corridas de galgos, demonstrações de pesca, exposição e avaliação de cães de caça, baptismos e leilão de javalis, entrega de prémios, julgamentos, e animação com passagem de modelos.

-----Dia 23 de Outubro – Concurso de matilhas, demonstrações de pesca e animação com musica tradicional da região.

-----**CLÁUSULA IV**

-----**(Estimativa de encargos)**

-----Prevê-se um encargo de 88 000,00 €.....

-----**CLÁUSULA V**

-----**(Estimativa de Receitas)**

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- Prevê-se obter como receitas de patrocínios privados de 5.000,00 € e do aluguer de espaços de exposição de 25.000,00 €

----- **CLÁUSULA VI**

----- **(Obrigações da Câmara Municipal de Bragança)**

----- 1- A Câmara Municipal de Bragança procederá à aquisição dos serviços de aluguer/montagem dos stands, de segurança e limpeza, estimados em 15 000,00 €

----- 2 -É também competência da Câmara Municipal proceder à promoção/divulgação da feira, estimado em 20 000,00 €

----- 3 -A Câmara Municipal de Bragança disponibilizará todo o apoio logístico e colaboração ao NERBA.

----- 4 -A Câmara Municipal de Bragança, compromete-se caso as receitas previstas não se realizem na totalidade, a atribuir uma verba a transferir para o NERBA que faça face a esse diferencial....

----- 5 -A Câmara Municipal candidatará ao Programa Leader + para obtenção de financiamento para os encargos referidos nos pontos 1,2 e 3 da Cláusula VI.

----- **CLÁUSULA VII**

----- **(Obrigações do NERBA)**

----- 1- Disponibilizar o Pavilhão de Exposições e prestar apoio técnico/administrativo na semana da realização da feira.

----- 2- Proceder à constituição da conta bancária específica para a feira.

----- 3- Pagar todas as despesas tidas com a exposição, com excepção das referidas no ponto 1 e 2 da Cláusula VI e apresentar o respectivo relatório de contas.

----- 4- Receber os patrocínios privados e receitas do aluguer de espaços do NERBA.

----- 5- Caso se verifique que as receitas superam o montante estimado na Cláusula V, compromete-se canalizar as mesmas para a realização da Norça do próximo ano ou dar o destino a acordar entre os signatários.

----- **CLÁUSULA VIII**

----- **(Duração do Protocolo e entrada em vigor)**

----- O presente protocolo é válido no presente ano, e entrará em vigor na data da sua assinatura.” ...

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

----- **DIVISÃO FINANCEIRA**

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

- TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**
- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar, as seguintes transferências: ...
- Junta de Freguesia de Carragosa, para apoio às obras de construção do Polidesportivo
- 30 000,00 €
- Junta de Freguesia de França, para apoio às obras de construção do Caminho Municipal França – Aveleda
- 5 000,00 €
- Junta de Freguesia de Macedo do Mato, para apoio às obras realizadas na captação de água em Sanceriz
- 4 594,00 €
- Junta de Freguesia de Macedo do Mato, para apoio às obras de construção do Centro de Convívio de Sanceriz
- 50 000,00 €
- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09.09.2005, que apresenta os seguintes saldos:.....
- Dotações Orçamentais
- 333 919,60 €
- Dotações não Orçamentais
- 855 331,93 €
- Tomado conhecimento.
- DÉCIMA MODIFICAÇÃO E OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E SÉTIMA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:**.....
- Presente a modificação 10ª. e 8ª. alteração ao Orçamento Ordinário Municipal, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 774 500,00 € e reforços de igual valor.....
- Presente a modificação 10ª e 7ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimento, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 577 500,00 € e reforços de igual valor.
- Após análise e discussão, foi deliberado, aprová-las, com quatro votos a favor, dos Srs. Presidente, e Vereadores, Eng.º Rui Caseiro, Arqtº. Nuno Cristóvão e Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Filipe e Enfª. Conceição Bento.
- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO**
- Pelo Chefe da Divisão Financeira, foi dado conhecimento que no mês de Agosto foi apurada a receita total líquida de 7 806.60 € com IVA incluído, valor que deu entrada nos cofres da autarquia através de guia. As máquinas ficaram com o valor de 2 182.65 €, nos respectivos cofres, tendo-se registado o movimento de 29 811 entradas de veículos
- Tomado conhecimento.
- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 – PRAÇA CAMÕES**.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- Pelo Chefe da Divisão Financeira, foi ainda dado conhecimento que no mês de Agosto foi apurada a receita total líquida de 5 719.45 € com IVA incluído valor que deu entrada nos cofres da autarquia através de guia. As máquinas ficaram com o valor de 1 025.15 €, nos respectivos cofres, tendo-se registado o movimento de 16 336 entradas de veículos.....

----- Tomado conhecimento.

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:**

----- **PEDIDO DE APOIO SOCIAL PARA INSTALAÇÃO DE UM QUARTO E UMA CASA DE BANHO:**

----- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi presente a seguinte informação:.....

----- “No seguimento do pedido de apoio social para instalação de um quarto e uma casa de banho na sua residência, apresentado por Maria do Céu Rodrigues, residente em Oleiros, concelho de Bragança e após análise social do mesmo foi estimado um apoio financeiro de 4.540,00 € para a execução das obras.

----- Contactada a Junta de Freguesia de Gondesende, a mesma aceitou ser parceira no apoio a conceder à requerente, assumindo a orientação das obras necessárias bem como a disponibilização de mão-de-obra, através de voluntariado ou qualquer outra forma que se justifique.

----- Nestes termos e porque se torna necessário proceder à aquisição de material para as obras, ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro e do ponto 1.2 do art.º 5.º do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Bragança, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3 500,00 €, para beneficiação da habitação de Maria do Céu Rodrigues.....

----- Mais se propõe que a verba seja transferida para a Junta de Freguesia de Gondesende, para este efeito, considerando que esta entidade assume como parceira no processo, a orientação e controlo das obras a efectuar”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta constante da referida informação e autorizar a transferência para a Junta de Freguesia de Gondesende, da verba de 3 500, 00 €.....

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE ALUGUER DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS ANO LECTIVO 2005/2006:**

----- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi apresentada, para conhecimento, a seguinte informação:.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----“Por despacho de 25 de Agosto de 2005 do Senhor Presidente, foi manifestada a intenção de adjudicação dos transportes escolares (circuitos especiais de aluguer), para o ano lectivo de 2005/2006 aos seguintes concorrentes:

-----**Circuito I – Grijó de Parada**

-----Empresa: Inter 2000 – Transportes de Passageiros, Lda.

-----Preço/dia: 225,00 € + IVA.

-----**Circuito II – Refoios**

-----Empresa: José António Silva.

-----Preço/dia: 35,00 € + IVA.

-----**Circuito III – Macedo do Mato**

-----Empresa: Táxis Campos & Moura, Lda.

-----Preço/dia: 104,00 + IVA.

-----**Circuito IV – Pombares**

-----Empresa: Alice da Conceição Padrão.

-----Preço/dia: 29,00 € + IVA.

-----**Circuito V – Vila Franca**

-----Empresa: Táxis Macedo, Lda.

-----Preço/dia: 65,00 € + IVA.

-----**Circuito VI – Valverde**

-----Empresa: Táxis Macedo, Lda.

-----Preço/dia: 34,00 € + IVA.

-----**Circuito VII – Maçãs**

-----Empresa: Auto – Táxis Serra da Nogueira, Lda.

-----Preço/dia: 74,50 € + IVA.

-----**Circuito VIII – Veigas**

-----Empresa: Arnaldo Pires, Lda.

-----Preço/dia: 37,50 + IVA.

-----**Circuito IX – Laviados**

-----Empresa: J.R – Viagens e Turismo.

-----Preço/dia: 149,00 € + IVA.

-----**Circuito X – Paradinha de Outeiro**

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- Empresa: Augusto Táxis, Lda.

----- Preço/dia: 12,47 € + IVA.

----- **Circuito XI – Montesinho.**

----- Empresa: Cláudia Sandrina Fonseca Pires.

----- Preço/dia: 36,90 € + IVA.

----- **Circuito XII – Lanção.**

----- Empresa: Inter 2000 – Transportes de Passageiros, Lda.

----- Preço/dia 95,00 € + IVA.

----- **Circuito XIII – Pereiros.**

----- Empresa: Inter 2000 – Transportes de Passageiros, Lda.

----- Preço/dia: 130,00 € + IVA.

----- **Circuito XIV – Gostei.**

----- Empresa: Almiro dos Santos Pereira.

----- Preço/dia: 40,00 + IVA.

----- Mais informou que o custo médio diário no ano lectivo 2004/2005, foi de 802,75 €, sendo o custo médio diário estimado, para o ano lectivo de 2005/2006, de 1 047,37 € mais IVA, o que se prevê que a despesa total anual seja de 180 147,64 € mais IVA, tendo por base 172 dias lectivos. É de salientar que a adjudicação foi efectuada às propostas que apresentaram o mais baixo preço e aos concorrentes que satisfizeram as condições do concurso.

----- O Sr. Presidente, solicitou ao Director do Departamento Sócio-Cultural, para que no final de cada trimestre, aquele Departamento, apresente um relatório por circuito, quanto ao cumprimento por parte dos Transportadores e a apreciação por cada um dos Agrupamentos.

----- **TRANSPORTES ESCOLARES – REDUÇÃO/ISENÇÃO DO PREÇO DE PASSES ESCOLARES PARA ALUNOS DO 2º. E 3º. CICLOS DO ENSINO BÁSICO.**

----- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural e na sequência da deliberação tomada em reunião de 25 de Julho último, que aprovou a tabela de redução do preço dos passes escolares para o ano lectivo de 200/2006, foi prestada a informação de que os Serviços de Acção Social, procederam à análise de 124 pedidos, distribuídos pelos quatro escalões e dos quais se verificaram cinco exclusões.

----- Informou ainda que o valor global das reduções aprovadas se cifra em 47 892,36 €

----- Tomado conhecimento.

----- **JARDINS DE INFÂNCIA/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----Pelo Director do Departamento Sócio-Cultural foi dado conhecimento que vão ser fornecidas refeições a 289 crianças dos Jardins de Infância dos Agrupamentos de Escolas, Paulo Quintela, Augusto Moreno e Izeda, no valor global de 74 509,58 €

-----Mais informou que as Entidades fornecedoras das refeições são a Santa Casa da Misericórdia, a Junta de Freguesia de Rebordãos, os Centros Sociais e Paroquiais de Santa Comba de Rossas, Parada e Salsas, as Escolas EB 2,3 Augusto Moreno e de Izeda, e o Sr. Narciso Santos Veiga em Coelhoso, por nesta Freguesia não haver entidade disponível para fornecimento de refeições.....

-----Ainda informou que o preço de custo por refeição varia entre 1,56 € e 2,75 €

-----Tomado conhecimento.....

-----**NORMAS DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO BAR DO “FOYER” DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**.....

-----Não tendo havido propostas para a exploração do referido bar, e considerando terem alguns cidadãos, fora de prazo, mostrado interesse, pelo Director do Departamento Sócio Cultural, foram presentes, novamente, as normas, rectificadas, de concessão de uso privativo do bar do “foyer” do Teatro Municipal de Bragança, que a seguir de transcrevem:.....

-----**“NORMAS DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO BAR DO “FOYER” DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**.....

-----**1. INTRODUÇÃO**

-----1.1. A concessão do bar do Teatro Municipal e espaços exteriores envolventes – praça norte e sul, aqui descrita respeita à exploração e utilização do seu uso privativo e que é propriedade da Câmara Municipal de Bragança.

-----1.2. A localização deste bar é o “foyer” do Teatro Municipal, piso 5 do edifício.

-----**2. TIPO DE CONSULTA**

-----2.1. O direito ao uso privativo do bar será arrematado à melhor oferta de renda mensal a apresentar em carta fechada, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara.

-----2.2. O valor da oferta pela exploração do bar, terá como base uma renda mensal de 500,00 €

-----2.3. O direito à concessão da exploração do bar é válido por 5 anos, considerando porém prorrogado por períodos de um ano se o interessado não receber da Câmara Municipal e até 30 dias antes do termo da concessão da exploração do bar comunicação por escrito da denúncia de concessão.....

-----**3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- 3.1. A proposta deverá ser apresentada em carta fechada, em envelope opaco e lacrada, dirigida ao Presidente da Câmara, a apresentar na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Bragança, até às 17:00 horas, do dia 07 de Outubro de 2005, em cujo rosto se escreve a expressão “PROPOSTA DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO BAR “FOYER” DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA”

----- 3.2. A proposta deverá conter nome e denominação do concorrente, o tipo de equipamento, mobiliário e máquinas, tendo em atenção os pontos 5.2.2. e 5.2.3., oferta da renda mensal, horário alternativo, se assim o entender, conforme prevê o ponto 6.1.....

----- **4. PAGAMENTO DO USO PRIVATIVO**

----- 4.1. A importância da renda devida pela exploração do bar será paga mensalmente até ao dia 08 de cada mês.....

----- 4.2. A falta de pagamento na data prevista implicará o pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor.....

----- 4.3. O não pagamento da renda mensal durante 3 meses implica a cessação automática do direito de exploração do bar, sem direito a qualquer indemnização.....

----- 4.4. A renda mensal será actualizada anualmente, face à taxa de inflação do Instituto Nacional de Estatística aquando da sua publicação.

----- **5. CONDIÇÕES DA CONCESSÃO**

----- **5.1. Tipo de utilização:**.....

----- 5.1.1. O bar destina-se exclusivamente à venda de bebidas, gelados, sandes, pastelaria, salgados, alimentos de preparação rápida: torradas, tostas, cachorros e pregos, de acordo com as regras legais de comercialização destes produtos designadamente em termos de higiene e saúde pública, bem como jornais, revistas, livros, publicações e pequenos objectos relacionados com as actividades do Teatro.

----- 5.1.2. O bar terá que abrir obrigatoriamente até 30 dias após a adjudicação.

----- 5.1.3. A electricidade e a água para uso do bar são fornecidas pela Câmara Municipal

----- **5.2. Tipo de exploração**

----- 5.2.1. É da responsabilidade do adjudicatário da concessão a aquisição das máquinas necessárias ao bar bem como todo o equipamento de apoio

----- 5.2.2. É da responsabilidade do adjudicatário a aquisição do mobiliário para as esplanadas das praças norte e sul em número e em tipo sujeito à aprovação

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

- 5.2.3. O aumento de mobiliário no “foyer” para serviço de bar é da responsabilidade do adjudicatário, mas mantendo o mesmo padrão de qualidade e design do material existente e sujeito à aprovação.....
- 5.2.4. É da responsabilidade do adjudicatário da concessão a conservação e preservação dos espaços adjudicados.....
- 5.2.5. É da responsabilidade do adjudicatário a colocação de cordões ou barreiras de interdição de passagem às escadarias de acesso à sala de espectáculos – piso 4, sempre que não haja actividade na sala.....
- 5.2.6. É da responsabilidade do adjudicatário a limpeza diária do “foyer”, zona de copa, sanitários, mobiliário, praças exteriores e escadaria exterior de acesso ao “foyer”.....
- 5.2.7. É da responsabilidade do adjudicatário da concessão a manutenção da ordem nos espaços interiores e exteriores da área concessionada.....
- 5.2.8. Não é permitido o uso dos plasmas existentes no foyer pelos concessionários do bar. Este equipamento é de uso exclusivo do Teatro Municipal reservando-se o direito do seu uso sempre que for necessário e a direcção artística assim o entender.....
- 5.2.9. Não é permitida a colocação nas paredes do “foyer” de qualquer que seja o elemento decorativo.....
- 5.2.10. No espaço do “foyer” é permitida a audição de música dentro dos limites do considerado como um piano bar.....
- 5.2.11. No espaço do “foyer” são permitidas exposições de arte.....
- 5.2.12. No espaço exterior é permitido música ao vivo e a realização de pequenos concertos, manifestações artísticas e culturais, dentro do horário estabelecido no ponto 6.1.....
- 5.2.13. A programação dos espaços interior e exteriores bem como as exposições são da responsabilidade dos concessionários mas sempre sujeita à aprovação da direcção artística do Teatro...
- 5.2.14. A programação cultural dos espaços concessionados terá de ser apresentada à direcção artística com uma antecedência de três meses.....
- 5.2.15. Não poderá haver actividade artística nos espaços concessionados sempre que estiver a decorrer um espectáculo.....
- 5.2.16. Reserva-se o direito à direcção artística do Teatro a programação de actividades interiores e exteriores (“foyer” e praças) no âmbito das manifestações culturais que integrem a programação anual tendo os concessionários conhecimento delas atempadamente.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- 5.2.17. O concessionário terá conhecimento da programação do Teatro Municipal de Bragança com uma antecedência de três meses afim de poder também apresentar no devido tempo a sua própria programação.

----- 5.2.18. Toda a despesa nas actividades programadas pelo concessionário será da sua inteira responsabilidade.

----- **6. HORÁRIO E PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO**.....

----- 6.1. O horário de funcionamento do bar deverá ser:

----- Terça a Sábado: 13h00 às 00h00

----- Domingo: 10h00 às 00h00

----- Descanso semanal: Segunda-Feira

----- Durante o mês de Agosto é autorizado o funcionamento das 13h00 às 19h00

----- Os concorrentes na sua proposta podem apresentar um horário alternativo ao proposto nunca excedendo as 00h00.....

----- **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**.....

----- 7.1. Anualmente, a Câmara Municipal de Bragança procederá a uma avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados, reservando-se o direito de anular a concessão se forem violadas as presentes normas e/ou não forem cumpridos os requisitos legais no que diz respeito à higiene e saúde pública.

----- 7.2. O desrespeito pelas condições acima expostas tem como consequência a perda do direito de ocupação sem direito a qualquer indemnização.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura do concurso para a concessão de uso privativo do referido bar, bem como as alterações introduzidas às normas de concessão, aprovadas em reunião de 11 de Julho do corrente ano.....

----- **DIVISÃO DEFESA DO AMBIENTE.**

----- **SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE/DIA EUROPEU SEM CARROS 2005**

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente foi apresentado, para análise, discussão e deliberação, o Plano Operacional para a cidade de Bragança no âmbito da SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE/DIA EUROPEU SEM CARROS 2005, com proposta de adesão e que a seguir se transcreve:

----- **“I – ENQUADRAMENTO**.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----A Câmara Municipal de Bragança, vem constatando o incremento da utilização do automóvel particular como meio de transporte preferencialmente utilizado pelos seus munícipes, quer para as suas deslocações para os respectivos postos de trabalho, quer para as mais diversas actividades complementares, designadamente, compras, transporte dos filhos para infantários e escolas, lazer e tempos livres.

-----Resulta deste enquadramento um congestionamento acrescido do tráfego nos principais arruamentos urbanos, uma maior escassez dos necessários lugares para estacionamento das viaturas, mesmo nas zonas tarifadas, aumento da poluição atmosférica e sonora, bem como maior dificuldade e atractividade para a circulação pedonal.

-----II – OBJECTIVOS DA INICIATIVA

-----Pretende a Câmara Municipal de Bragança minorar os efeitos da problemática descrita no ponto anterior. A Câmara Municipal de Bragança, pretende novamente aderir ao “Dia Europeu Sem Carros”, dia 22 de Setembro, querendo chamar à atenção para a importância de andar a pé e incentivando os percursos pedonais descobrindo a cidade no espaço e no tempo, o património presente que enriquece a nossa cidade, divulgação de meios de transportes alternativos e menos poluentes, designadamente para a utilização de transportes públicos urbanos. O objectivo de restringir o trânsito motorizado em certas áreas, visa o encorajamento ao uso de transportes colectivos sustentáveis e a sensibilização aos cidadãos para os impactes ambientais, que igualmente contribuem para uma maior consciencialização dos cidadãos relativamente aos efeitos negativos que a actual tendência da mobilidade urbana gera no ambiente e na qualidade de vida associada às cidades modernas.

-----III – ESTRUTURAS ORGANIZATIVAS.....

-----A estrutura organizativa que a Câmara Municipal pretende criar com vista à implementação do dia sem carros é essencialmente interna (cumprindo directivas previamente estabelecidas pelo Ministério das Cidades, do Ordenamento do Território e Ambiente), e complementada por parcerias, estabelecidas com os parceiros seleccionados especificamente para o efeito e mencionados no ponto VI do presente plano operacional.

-----Estrutura interna envolvida:

-----Divisão de Defesa do Ambiente.....

-----Divisão de Transportes e Energia.....

-----Divisão de Equipamento.....

-----IV – ASPECTOS TÉCNICOS

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

- 1. Zonas sem tráfego automóvel.....
- Área de restrição ao tráfego motorizado de 30,5 ha (anexo I).
- A campanha decorrerá no dia 22 de Setembro de 2005, quinta-feira entre as 08 h e as 20 h, subordinada ao tema “ Na Cidade Sem o Meu Carro – Para os Peões nunca é Demais Um Espaço Mais”---
- As zonas interditas são as, Rua 5 de Outubro, parte da Rua Alexandre Herculano, Rua da República, Praça da Sé, Rua Almirante Reis, Jardim António José de Almeida, Praça Camões e Zona dos Batocos, Rua Oróbio de Castro, Rua Dr. Raul Teixeira, Largo Lucien Guerche, Rua das Moreirinhas, Rua dos Gatos, Rua dos Fornos, Rua Combatentes da Grande Guerra, Largo de São Vicente, Rua Abílio Beça, Rua 1.º de Dezembro, Rua Marquês de Pombal, Rua Trindade Coelho, Rua Serpa Pinto, Rua de São João, Rua José Beça, Rua Santo Condestável, Cidadela, Mata do Castelo e área envolvente, Corredor Verde do Ro Fervença desde a rotunda Flor da Ponte à escadaria de acesso à capela de Nossa Sr.ª da Piedade.....
- As medidas permanentes a implementar, são as zonas pedonais e linha de transportes colectivos, com 3 viaturas ecológicas permanentes de utilização gratuita, com frequência de utilização de 10 em 10 minutos.
- Utilização permanente e gratuita de um comboio turístico com circulação limitada à zona ZSTA . .
- Fica assegurado a mobilidade de trânsito com carácter de emergência médica, entidades policiais, bombeiros, transportes públicos, viaturas GPL, taxis e cargas e descargas sujeitos nos horários para o efeito.
- 2. Meios de transportes alternativos
- Percursos pedonal.....
- Serviço de Transportes Públicos
- 3. Parques de Estacionamento.....
- Definição de Parques de Estacionamento à superfície e coberto (parque de estacionamento - Praça Cavaleiro Ferreira), na periferia da “Zona Sem Trânsito Automóvel”, de utilização gratuita, a partir dos quais os cidadãos se poderão deslocar a pé ou de transporte alternativo.....
- 4. Avaliação da iniciativa:.....
- 4.1. Medição de ruído e contagem de tráfego.
- A Câmara Municipal de Bragança prevê monitorizar e avaliar a iniciativa medindo os fluxos de tráfego, na semana anterior ao evento e outra no próprio “Dia Sem Carros”, (através de 4 pontos de

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

amostragem dos quais 2 dentro da ZSTA onde habitualmente existe tráfego intenso e onde deixa de haver circulação automóvel, e os outros 2 na periferia da referida zona) e de utilização do serviço de transportes públicos, avaliar da vida urbana e da opinião pública (através de inquérito à população por observação directa e por telefone), bem como a medição do ruído (através de 6 pontos de amostragem dois quais 1/3 se localizam na “Zona Sem Tráfego Automóvel” e habitualmente com tráfego, 1/3 na zona apenas com transportes públicos e habitualmente com tráfego e 1/3 na zona limítrofe exterior à iniciativa, sujeita a ruído de tráfego automóvel).

------(Anexo II).

----- 4.2 Acção de Informação relativa aos procedimentos de encaminhamento de veículos em fim de vida.

----- A convite da autarquia de Bragança, a empresa “Resíduos do Nordeste – EIM”, associou-se amavelmente ao “Dia Europeu Sem Carros”, onde serão prestadas informações ao público com instalação de um “stand informativo”, projecção de filme elucidativo relativo ao tratamento qualificado e gestão de veículos em fim de vida, nos procedimentos a adoptar nesta matéria.

-----A selecção de local será na Praça da Sé, com a exposição de dois veículos nestas circunstâncias, sensibilizando a sociedade dos efeitos negativos sob o ponto de vista ambiental.

-----**V – INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

-----1. Informação e comunicação a nível local

-----A Câmara Municipal de Bragança prevê utilizar a Comunicação Social Regional, Portal da Cidade, Agenda Cultural Municipal, MUPIS e Campanhas Publicitárias.....

-----2. Comunicação interna

-----Os Serviços Municipais estarão naturalmente envolvidos através da estrutura organizativa e os funcionários serão especialmente sensibilizados para a sua participação no “Dia Europeu Sem Carros”, bem como para a utilização do serviço de transportes públicos no seu dia a dia.

-----3. Actividades de sensibilização e animação.....

-----Atendendo a que o dia 22 de Setembro recai a dia de semana, Quinta-Feira, prevê a organização a mobilidade a pé com transportes alternativos na zona interdita, avaliando o impacte social do “Dia Europeu Sem Carros”, promovendo inquéritos de opinião pública, contemplando, comerciantes e passageiros de transportes públicos. Será ainda realizado um “sorteio comércio”, cujo objectivo é incentivar a actividade comercial, cujos bilhetes serão distribuídos gratuitamente pelos lojistas aos

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

utilizadores do comércio tradicional nesse dia e na zona envolvida. Está previsto um passeio de bicicleta, com concentração na Praça Cavaleiro Ferreira às 18.00 h e a partida às 18.15h

----- **VI – PARCEIROS E PARCERIAS**

----- Junta de Freguesia de Santa Maria

----- Junta de Freguesia da Sé.....

----- PSP – Polícia de Segurança Pública.....

----- Bombeiros Voluntários de Bragança.....

----- Associação Guias de Portugal – Agrupamento de Bragança.....

----- Resíduos do Nordeste EIM

----- Associação Cicloturismo de Bragança.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Plano, ficando os anexos ao mesmo, arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**.....

----- **MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DA ZONA DE INTERVENÇÃO POLIS, ROTUNDA E SEPARADORES DA AV. DAS CANTARIAS, AV. SÁ CARNEIRO E CANTEIROS DO VIADUTO, JARDIM DA ALAMEDA DE SANTA APOLÓNIA E PARQUE EIXO ATLÂNTICO – Devolução do Processo pelo Tribunal de Contas – Processo n.º 1762/05.**.....

----- Presente o ofício DECOP/UATII/7120/05, de 18 de Agosto, do Tribunal de Contas que procedeu à devolução do processo suprarreferido submetido a “Visto”, para que esta autarquia dê cumprimento ao disposto no art.º 22.º, n.º 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ou que remeta o documento ou elementos, a que alude a alínea a) do art.º 22.º supracitado.

----- Após análise do processo, verificou-se tratar-se de um procedimento relativo a despesas que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não estando esta situação previsto no Orçamento e Plano para 2005, o que obrigava a um pedido de autorização à Assembleia Municipal, uma vez que se trata de contrato cuja entidade adjudicante é uma autarquia local.....

----- Considerando a impossibilidade de proceder à marcação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, porquanto se encontra a decorrer o processo eleitoral dos órgãos das autarquias locais; -

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----Considerando ainda a existência de cabimento para o 1.º ano de vigência do contrato;.....

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes:.....

-----1- Apresentar na primeira sessão da Assembleia Municipal, após a instalação dos órgãos, o competente pedido de autorização para a realização da despesa resultante da duração do contrato;.....

-----2- Solicitar ao Tribunal de Contas a manutenção da suspensão do prazo a que alude o n.º 1 do art.º 85.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, até à obtenção da competente autorização da Assembleia Municipal, uma vez que a despesa resultante da vigência do 1.º ano do contrato se encontra cabimentado.

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**ARRANJOS COMPLEMENTARES NO CENTRO HISTÓRICO – Intenção de adjudicação**

-----Pela Divisão de Obras foi presente o relatório de análise das propostas, que a seguir se transcreve:.....

-----“1 – Propostas Admitidas:.....

-----Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:.....

-----Comporto, Sociedade de Construções, S.A.

-----Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.

-----Cisdouro Construções e Obras Públicas, S.A.

-----Habimarante, Sociedade de Construções, S.A.....

-----2 – Critério de Apreciação das Propostas;.....

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo Programa de Concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:.....

-----1 – Preço da proposta 70%

-----2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta 30%

-----2.1 - Preço da proposta:.....

-----O preço base é de 401 500,00 € acrescido de IVA.

-----As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Comporto - Sociedade de Construções, S.A.	616 471,84	616 472,41
Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.	525 540,52	525 540,52

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

Cisdouro - Construções e Obras Públicas, S.A.	598 950,41	598 951,68
Habimarante, Sociedade de Construções, S.A.	491 837,50	492 051,29

----- De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço base, o de referência:

Concorrentes	Pontuação (%)
Comporto - Sociedade de Construções, S.A.	45,59
Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.	53,48
Cisdouro - Construções e Obras Públicas, S.A.	46,92
Habimarante, Sociedade de Construções, S.A.	57,12

----- 2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

----- Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, o plano de pagamentos e memória descritiva e justificativa.....

----- Os concorrentes Comporto - Sociedade de Construções, S.A, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda. e Habimarante, Sociedade de Construções, S.A., apresentam plano de trabalhos detalhado, plano de pagamentos não justificando os valores face ao plano de trabalhos apresentado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que lhes foi atribuída a pontuação de 21%

----- O concorrente Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., apresenta plano de trabalhos bem detalhado, plano de pagamentos justificando os valores face ao plano de trabalhos apresentado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que lhe foi atribuída a pontuação de 27%

----- 3 – Classificação dos concorrentes:

----- De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
Habimarante, Sociedade de Construções, S.A.	78,12	1.º
Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.	74,48	2.º
Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A.	73,92	3.º
Comporto - Sociedade de Construções, S.A.	66,59	4.º

----- 4 – Proposta de adjudicação:

----- Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Habimarante, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 492 051,29+ IVA.”

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar os referidos trabalhos, à empresa Habimarante – Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 492 051,29+ IVA, de acordo com o relatório de análise das referidas propostas.

-----**Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal, na sua reunião de 08.08.2005**.....

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA “EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE SOUTELO, GONDESENDE, ESPINHOSELA, TERROSO E PARÂMIO – EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO EM SOUTELO E ESPINHOSELA” – Adjudicação definitiva**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

-----“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 20.04.2005, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”.

-----A referida informação mereceu deliberação de Câmara em 26.04.2005.

-----Em anexo à presente informação constam:

-----O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

-----O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal.

-----Assim e considerando que:

-----Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

-----O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

-----Foi dado cumprimento ao disposto nos art.ºs 98.º e 101.º de D.L. n.º 59/99, de 2 de Março;

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79€).....

-----Propõe-se:

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma Elias Santos Pinto & Filho, Lda., pelo valor de 344 790,91€ (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa euros e noventa e um cêntimos) que acresce o IVA à taxa legal em vigor; ---

----- A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

----- De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 17 239,54 € (dezassete mil, duzentos e trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos).

----- Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto no n.º 2.º, do art.º 29.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, complementada com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ma. Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 08.08.2005, a competência para a adjudicação definitiva, bem como para aprovação da minuta do contrato, é de V. Exa.”.....

----- **Despacho de 31.08.2005:** “Aprovo a adjudicação definitiva e aprovo a minuta do contrato, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA “EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE CAROCEDO, VALVERDE, CASTRELOS, ALIMONDE, CONLELAS E CARRAZEDO – EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO EM CAROCEDO, VALVERDE, CASTRELOS E CONLELAS” – Intenção de adjudicação**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

----- “1 – Propostas Admitidas:

----- Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:.....

----- Comporto – Sociedade de Construções, S.A.....

----- SEC – Soc. de Empreitadas e Construções, Lda.....

----- Sousa Resende & Rodrigues II, Const. e Obras Públicas S.A./Ricobra Const. Lda.....

----- Guilherme Varino & Filhos Lda.....

----- Geogranitos – Pedreiras de Amarante, Lda.

----- Manuel da Costa Amaro & Cª. Lda.

----- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----Cisdouro - Construções e Obras Públicas, S.A.

-----Habimarante – Sociedade de Construções, S.A.

-----2 – Critério de Avaliação das Propostas:

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:.....

-----1 – Preço da proposta 70%

-----2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta.30%

-----2.1 - Preço da proposta:.....

-----O preço base é de 894 383,00 € acrescido de IVA.

-----As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Comporto – Sociedade de Construções, S.A	818 852,69	818 852,69
SEC – Soc. de Empreitadas e Construções, Lda.	860 413,17	860 413,17
Sousa Resende & Rodrigues II, Const. e Obras Públicas S.A./Ricobra Const. Lda.	620 914,50	620 916,71
Guilherme Varino & Filhos Lda.	715 000,00	715 000,00
Geogranitos - Pedreiras de Amarante, Lda.	971 412,63	971 412,63
Manuel da Costa Amaro & Cª. Lda.	787 555,20	787 555,20
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.	937 944,32	937 809,32
Cisdouro - Construções e Obras Públicas, S.A.	784 966,39	784 966,39
Habimarante – Sociedade de Construções, S.A.	800 653,39	800 653,39

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação (%)
Comporto – Sociedade de Construções, S.A	53,08
SEC – Soc. de Empreitadas e Construções, Lda.	50,52
Sousa Resende & Rodrigues II, Const. e Obras Públicas S.A./Ricobra Const. Lda.	70,00
Guilherme Varino & Filhos Lda.	60,79

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

Geogranitos - Pedreiras de Amarante, Lda.	44,74
Manuel da Costa Amaro & C ^a . Lda.	55,19
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.	46,35
Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A.	55,37
Habimarante – Sociedade de Construções, S.A.	54,29

----- 2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:.....

----- Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, plano de pagamentos e memória descritiva e justificativa.....

----- Os concorrentes Comporto - Sociedade de Construções, S.A., Guilherme Varino & Filhos Lda. apresentam planos de trabalhos bem detalhados, com relação de precedência entre actividades, planos de pagamentos compatível com o plano de trabalhos não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se atribui a pontuação de 23%

----- Os concorrentes SEC – Sociedade de Empreitadas e Construções, Lda., Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda. e Cisdouro - Construções e Obras Públicas, S.A. apresentam planos de trabalhos bem detalhados, sem relação de precedência entre actividades, planos de pagamentos compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se atribui a pontuação de 23%

----- . Os concorrentes Sousa Resende & Rodrigues II, Const. e Obras Públicas S.A./Ricobra Const. Lda., Manuel da Costa Amaro & C^a. Lda. e Habimarante – Sociedade de Construções S.A. apresentam planos de trabalhos bem detalhados, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos compatível com o plano de trabalhos mas não justificado e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 19%.....

----- O concorrente Geogranitos – Pedreiras de Amarante, Lda. apresenta plano de trabalhos bem detalhado, com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se atribui a pontuação de 27%.....

----- 3 – Classificação dos concorrentes:

----- De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
--------------	---------------	---------------

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

Sousa Resende & Rodrigues II, Const. e Obras Públicas S.A./Ricobra Const. Lda.	89,00	1.º
Guilherme Varino & Filhos Lda.	83,79	2.º
Cisdouro - Construções e Obras Públicas, S.A.	78,37	3.º
Comporto - Sociedade de Construções, S.A.	76,08	4.º
Manuel da Costa Amaro & Cª. Lda.	74,19	5.º
SEC – Soc. de Empreitadas e Construções, Lda.	73,52	6.º
Habimaranter – Sociedade de Construções, S.A.	73,29	7.º
Geogranitos - Pedreiras de Amarante, Lda.	71,74	8.º
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.	69,35	9.º

-----4 – Proposta de adjudicação:

-----Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada ao consórcio Sousa Resende & Rodrigues II, Const. e Obras Públicas S.A./Ricobra Const. Lda. pelo valor de 620 916,71+ IVA. ----.....

-----**Despacho de 02.09.2005:** “Autorizo a intenção de adjudicação conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5A/2002 de 11 de Janeiro, os seguintes despachos:**

-----**CONCURSO LIMITADO PARA “ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE – APLICAÇÃO DE BETUMINOSO NA RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA, RUA DO LORETO, PARQUE DE ESTACIONAMENTO DOS BOMBEIROS E BAIRRO NOVO DA PREVIDÊNCIA” – Intenção de adjudicação**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

-----“1 – Propostas Admitidas:.....

-----Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:.....

-----SINOP – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A.

-----FAZVIA – Sociedade de Empreitadas, Lda.

-----Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- Construções S. Jorge, S.A.

----- 2 – Critério de Avaliação das Propostas:

----- De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

----- 1 – Preço da proposta – 70%.....

----- 2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta. - 30%.....

----- 2.1 - Preço:.....

----- O preço base é de 65 000,00 € acrescido de IVA.

----- As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
SINOP – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A	73 275,00€	73 275,00€
FAZVIA – Sociedade de Empreitadas, Lda.	76 138,85€	76 138,85€
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	69 685,00€	69 685,00€
Construções S. Jorge, S.A	74 300,00€	74 300,00€

----- De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço base, o de referência:

Concorrentes	Pontuação
SINOP – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A	62,09%
FAZVIA – Sociedade de Empreitadas, Lda.	59,76%
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	65,29%
Construções S. Jorge, S.A	61,24%

----- 2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

----- Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, o plano de pagamentos e memória descritiva e justificativa.....

----- Os concorrentes SINOP – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A, FAZVIA – Sociedade de Empreitadas, Lda., Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.e Construções S. Jorge, S.A., apresentam planos de trabalhos detalhados, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 27,00%.

----- 3 – Classificação dos concorrentes:

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação	Classificação
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	92,29%	1.º
SINOP – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A	89,09%	2.º
Construções S. Jorge, S.A	88,24%	3.º
FAZVIA – Sociedade de Empreitadas, Lda.	86,76%	4.º

-----4 – Proposta de adjudicação:

-----Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma, Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor 69 685,00 € + IVA.

-----**Despacho de 29.08.2005:** “Autorizo a intenção de adjudicação conforme relatório de análise das propostas. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.

-----**ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REMODELAÇÃO DA AV. GENERALHUMBERTO DELGADO.- Projecto de decisão final pelo procedimento com consulta prévia nos termos da alínea b) do n.º1 do art.º 81.º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 08 de Junho – Adjudicação definitiva**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte relatório:

-----“1 – Propostas Admitidas:.....

-----Empresas convidadas:.....

-----A1V2 – Engenharia Civil e Arquitectura, Lda.

-----Norvia – Consultores de Engenharia, S.A.....

-----Fase – Estudos e Projectos, S.A.....

-----Aassociados – Projectos de Engenharia, S.A.

-----GEG – Gabinete de Estruturas e Geotecnia, Lda.

-----Foram admitidas e apresentaram propostas as seguintes empresas:.....

-----A1V2 – Engenharia Civil e Arquitectura, Lda.

-----Norvia – Consultores de Engenharia, S.A.....

-----Aassociados – Projectos de Engenharia, S.A. e.....

-----GEG – Gabinete de Estruturas e Geotecnia, Lda.

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- 2 – Critério de Avaliação das Propostas:

----- De acordo com os elementos patenteados no convite circular, como factores preferenciais na selecção da melhor proposta, serão considerados, por ordem decrescente de valor a seguinte:

----- Menor valor global da proposta de honorários, com incidência de 70%.....

----- Menor prazo proposto para a elaboração do projecto, com incidência de 30%.....

Concorrentes	Preço (€)	Pontuação
GEG – Gabinete de Estruturas e Geotecnia, Lda.	49 525,00	22,47%
A1V2 - – Engenharia Civil e Arquitectura, Lda.	15 900,00	70,00%
Norvia – Consultores de Engenharia, S.A	29 500,00	37,73%
Afassociados – Projectos de Engenharia, S.A	146 281,45	7,61%

Concorrentes	Prazo (Dias)	Pontuação
GEG – Gabinete de Estruturas e Geotecnia, Lda.	90	20,00%
A1V2 - – Engenharia Civil e Arquitectura, Lda	60	30,00%
Norvia – Consultores de Engenharia, S.A	100	18,00%
Afassociados – Projectos de Engenharia, S.A	120	15,00%

----- O concorrente FASE – Estudos e Projectos, S.A., apresentou uma carta informando da impossibilidade de apresentar proposta devido à incapacidade de cumprir o estipulado na alínea b) do n.º 1 do art.º 81.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho.

----- 3 – Classificação final:

----- De acordo com os preços e prazos apresentados podemos estabelecer a seguinte classificação final:----

Concorrentes	Pontuação	Classificação
1V2 - – Engenharia Civil e Arquitectura, Lda	100,00%	1º.
Norvia – Consultores de Engenharia, S.A	55,73%	2º.
GEG – Gabinete de Estruturas e Geotecnia, Lda.	42,47%	3º
Afassociados – Projectos de Engenharia, S.A	22,61%	4º.

----- 4 – Proposta de adjudicação:.....

----- Propõe esta Comissão de Análise, que a adjudicação seja feita ao concorrente A1V2 – Engenharia Civil e Arquitectura, Lda., pelo valor de 15 900,00€+ IVA.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----Ao abrigo do art.º 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, é dispensada a audiência prévia dos interessados.

-----**Despacho de 19.08.2005:** “Autorizo a adjudicação conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**CONCURSO LIMITADO PARA “AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO – POVOAÇÃO DE COELHO” – Intenção de adjudicação.....**

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

-----1 – Propostas Admitidas:.....

-----Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:.....

-----Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.

-----Elias Santos Pinto & Filho, Lda.

-----Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.....

-----Cisdouro - Construções e Obras Públicas, S.A.

-----2 – Critério de Avaliação das Propostas:.....

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

-----1 – Preço da proposta – 70%

-----2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta – 30%.....

-----2.1 - Preço:.....

-----O preço base é de 53 000,00 € acrescido de IVA.

-----As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.	42 337,63€	42 337,63€
Elias Santos Pinto & Filho, Lda.	55 629,50€	55 629,50€
Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.	65 562,50€	65 562,50€
Cisdouro - Construções e Obras Públicas, S.A.	49 646,25€	49 646,25€

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

Concorrentes	Pontuação
Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.	70,00%
Elias Santos Pinto & Filho, Lda.	53,27%
Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.	45,20%
Cisdouro - Construções e Obras Públicas, S.A.	59,70%

----- 2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:.....

----- Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, o plano de pagamentos e memória descritiva e justificativa.....

----- O concorrente Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda., apresenta plano de trabalhos detalhado com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 23,00%.....

----- Os concorrentes Elias Santos Pinto & Filho, Lda., e Cisdouro - Construções e Obras Públicas, S.A., apresentam planos de trabalhos pouco detalhados sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 23,00%.....

----- O concorrente Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., apresenta plano de trabalhos pouco detalhado sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 23,00%.....

----- 3 – Classificação dos concorrentes:

----- De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação	Classificação
Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.	93,00%	1.º
Cisdouro - Construções e Obras Públicas, S.A.	82,70%	2.º
Elias Santos Pinto & Filho, Lda.	76,27%	3.º
Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.	64,20%	4.º

----- 4 – Proposta de adjudicação:.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma, Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda. pelo valor 42 337,63 € + IVA.

-----**Despacho de 29.08.2005:** “Autorizo a intenção de adjudicação nos termos do relatório de análise das propostas. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:**

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: FERMENTÃOS, VILA FRANCA, SENDAS, SERAPICOS, CALVELHE, COELHO, PARADINHA VELHA, SANCERIZ, FRIEIRA, IZEDA, MACEDO DO MATO** – Auto de medição n.º 11 (final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 9 851,10 €, adjudicada à empresa Construtora da Huila, Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 341 925,00 €+ IVA.

-----**Despacho de 19/08/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

-----**ARRANJO ENVOLVENTE DA CATEDRAL** – Auto de medição n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 136 875,68 €, adjudicada à empresa Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 1 696 311,18 € + IVA.....

-----**Despacho de 31/08/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: GIMONDE, FORMIL, CASTANHEIRA, NOGUEIRA E GOSTEI** – Auto de medição nº 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 269,99 €, adjudicada à empresa Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 360 813,00 € + IVA.....

-----**Despacho de 29/08/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**Pelo Sr. Vereador, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, substituto legal do Sr. Presidente, foi proferido o seguinte despacho, ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro.**.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- **CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIVALENTE EM PARADA** – Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 26 143,75 €, adjudicada à empresa Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 289 485,19 € + IVA.

----- **Despacho de 25/08/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.

----- **DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **VIABILIDADES**

----- **PAULO JORGE LOPES ANES**, apresentou requerimento em 20/06/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Baçal, com o processo n.º 2621/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 8 de Agosto de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 31/08/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ORLANDO DOS SANTOS ALVES MACHADO**, apresentou requerimento em 5/08/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º 3839/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilidade de construção de um imóvel destinado a moradia unifamiliar de um só piso com a área de implantação de 300m² e um anexo de um só piso com a área de implantação de 90m², em prédio com art.º matricial n.º1331 da Freguesia de Santa Comba de Rossas localizado dentro do perímetro urbano da aldeia de Rossas, em zona de expansão sujeita a plano de pormenor de acordo com o Regulamento e Planta de Ordenamento do P.D.M., para a zona.

----- A proposta de construção de uma habitação unifamiliar e anexo conforme é requerido neste local é viável pois enquadra-se no ponto 1 do art.º 18.º do Regulamento do P.D.M.

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----Assim propõe-se aprovar a pretensão de poder vir a construir uma habitação unifamiliar composta de um piso com a área de implantação de 300m² e anexo de um só piso com a área de implantação de 90m², conforme requerido, ficando sujeita a autorização da construção à elaboração do Plano de Pormenor e Projecto de Loteamento, conforme estabelece o Quadro 5 do Regulamento do P.D.M.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ADELINO DOS SANTOS PIRES**, apresentou requerimento em 16/08/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade construção de um ovil, a levar a efeito na aldeia de Terroso, com o processo n.º 4854/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de um ovil com a área de construção de 250 m², em terreno agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. de acordo com as plantas de localização apresentadas, com área superior à dimensão mínima permitida pelo quadro 6 do Regulamento do P.D.M., tendo sido manifestado intenção de indeferir a pretensão em reunião de Câmara de 24/ 03 / 05, por só poder construir 63.00m², ou seja 5% da área do terreno que era de 1 260m².

-----Como juntou uma outra parcela de terreno com a área de 1470m² o terreno formado ficou com a área de 2 730m², podendo viabilizar-se a construção do ovil com a área de 136.50m²”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**RUBEN DE FREITAS MARTINS**, apresentou requerimento em 26/04/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade construção de uma pocilga, a levar a efeito na aldeia de Sortes, com o processo n.º 130/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma pocilga familiar e de uns arrumos em terreno situado em espaço agrícola, com parte de terreno fora e dentro das áreas classificadas de R.E.N., retirado da reunião de Câmara de 25/02/05 para melhor análise.....

-----Foram solicitados pareceres exteriores à Delegação de Saúde, à Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e à Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- Teve parecer favorável da Delegação de Saúde. A Direcção Regional de Agricultura respondeu que é da competência da Câmara o seu licenciamento e a Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais até à presente data não emitiu qualquer parecer, tendo sido ultrapassado o prazo para a sua emissão, pelo que o processo pode seguir os seus trâmites normais.....

----- Assim, pode viabilizar-se a construção da pocilga desde que apresente projecto elaborado de acordo com a legislação em vigor e onde se verifique a implantação das construções na parte do terreno fora da R.E.N., para análise e posterior licenciamento, ficando da responsabilidade do requerente a execução de todas as infra-estruturas.

----- Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

----- **MARIA DA ASSUNÇÃO ARAÚJO**, apresentou requerimento em 8/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e construção de um armazém agrícola, sito na aldeia de Nogueira, com o processo n.º162/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um projecto para legalização da construção de um armazém agrícola, cuja obra foi iniciada sem a respectiva licença, e conseqüentemente foi participada e embargada.

----- De acordo com o assinalado na planta de ordenamento apresentada pelo requerente, verifica-se que a construção localiza-se além do perímetro urbano, implantando-se em espaço agrícola não inserido em R.A.N. nem em R.E.N., na aldeia de Nogueira.....

----- A pretensão cumpre o disposto no quadro 6 do P.D.M., para a edificabilidade nos espaços agrícolas.....

----- Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado, devendo o requerente responsabilizar-se pela execução de todas as infra-estruturas em falta.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANTÓNIO MARCELINO VAZ**, apresentou requerimento em 15/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um edifício destinado a habitação, sita na aldeia de Martim, com o processo n.º172/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----“ Trata-se de um projecto para legalização das obras efectuadas num edifício destinado a habitação unifamiliar, levadas a efeito sem a respectiva licença, as quais foram participadas.

-----De acordo com o assinalado na planta de ordenamento apresentada pelo requerente, a construção localiza-se na povoação de Martim, em espaço agrícola não inserido em R.A.N. nem em R.E.N. (a aldeia de Martim, não tem perímetro urbano).

-----O projecto apresentado compreende a adaptação da construção existente para habitação.

-----Cumprido o disposto no R.G.E.U., e no que se refere à estética satisfaz.

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LUÍS AUGUSTO PIRES CORREIA**, apresentou requerimento em 24/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito no Bairro do Pinhal, lote n.º46, em Bragança, com o processo n.º143/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto para construção de um anexo, destinado a garagem, no lote n.º46, no Bairro do Pinhal.

-----O projecto apresentado cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**NATUREZA E DESCOBERTA – COMÉRCIO DE PLANTAS, UNIPESSOAL, LDA**, apresentou requerimento em 11/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um rés-do-chão a loja de flores e plantas e animais domésticos, sito na Av. das Cantarias n.º 72, em Bragança, com o processo n.º 38/97.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um projecto de arquitectura para adaptação de uma fracção comercial de um prédio a comércio de flores, plantas e animais domésticos. O referido estabelecimento foi objecto de participação em virtude de funcionamento sem a devida licença tendo havido queixas de condóminos em virtude dos ruídos provocados pelos animais existentes para venda. O projecto tem parecer favorável do S.N.B. e parecer sanitário favorável do Delegação Saúde condicionado aos itens 01 a 07 do respectivo

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

parecer a verificar no acto de vistoria. Possui também parecer do veterinário municipal, que se deslocou ao local para verificar as condições existentes da acomodação dos referidos animais, emitindo parecer favorável, desde que se mantenham constantes as condições de higiene e o controlo rigoroso do horário de luz principalmente na secção dos Psitacídeos a fim de evitar que ruídos típicos possam ser audíveis fora do espaço físico do estabelecimento, devendo, para o efeito, e na realização da obra, utilizarem-se materiais que contribuam para a criação de microclimas diversificados e adaptados às diferentes espécies animais.

----- Face aos pareceres referidos e o projecto cumprir a legislação em vigor propõe-se a aprovação do projecto apresentado devendo ser efectuada vistoria para verificação do cumprimento das imposições estabelecidas nos pareceres das diferentes entidades consultadas antes da concessão da licença de utilização”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MANUEL DE JESUS LOPES**, apresentou requerimento em 20/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de obras de adaptação no interior de uma loja comercial, sita na Praça da Sé, loja n.º 33, em Bragança, com o processo n.º 61/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação de uma loja comercial iniciada sem qualquer licenciamento tendo sido embargada.

----- A intervenção é apenas interior, nomeadamente a execução de uma casa de banho, de tecto falso instalação de segurança contra riscos de incêndio e renovação da instalação eléctrica.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B.....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas obras que se pretende executar.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA DA GRAÇA RODRIGUES**, apresentou requerimento em 18/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e remodelação de uma moradia, sita na aldeia de Soutelo, com o processo n.º 112/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização e remodelação de uma moradia situada em zona antiga de Soutelo.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CÉSAR AUGUSTO VELOSO ALVES**, apresentou requerimento em 28/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Vale Churido, lote n.º13, em Bragança, com o processo n.º 142/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em lote titulado por alvará de loteamento.....

-----Não se vê qualquer inconveniente na construção da moradia.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação.

-----Como é representado apenas o muro frontal, deve apresentar também o projecto dos restantes muros antes da sua execução”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FRANÇA E SILVA**, apresentou requerimento em 23/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Quintanilha, com o processo n.º 174/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto para construção de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, em área abrangida pelo Parque Natural de Montesinho.

-----Solicitado parecer ao Parque, esta entidade emitiu parecer desfavorável à pretensão, em virtude de esta se localizar em áreas com risco de erosão, em Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.).....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- Assim, e com base na alínea c) do ponto 1 do art.24.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto apresentado”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, apresentou requerimento em 13/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, sito no Loteamento do Plantório, lote n.º2, em Bragança, com o processo n.º 14/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto inicial de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio licenciado e em construção.

----- Durante o decorrer da obra e devido ao desnível do terreno, não previsto no projecto inicial, a cota dos pisos da cave e do r/c, foi alterada para menos 0,60 m, resultando assim no aumento do pé-direito do r/c do bloco esquerdo, sem que deste facto tenha provocado o aumento da cércea. Todos os lugares de garagem foram fechados mantendo-se o número de garagem aprovados inicialmente.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.....

----- Continua a cumprir o R.G.E.U., P.D.M., e o alvará de loteamento.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, o referido aditamento, com duas abstenções dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Filipe e Enfª. Conceição Bento, atendendo que existe um contencioso e o Tribunal ainda não se pronunciou no que se refere ao licenciamento deste processo e os votos a favor dos Srs., Presidente e Vereadores, Eng.º Rui Caseiro, Arqt.º Nuno Cristóvão e Dr.ª Sandra Silva, considerando estar assegurada a legalidade do licenciamento conforme as informações técnicas e jurídicas dos serviços desta Câmara Municipal.....

----- **DAVID MARTINS CAMPOS**, apresentou requerimento em 13/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de três armazéns agrícolas, em blocos pré-fabricados, destinados à recolha de produtos agrícolas, a levar a efeito na aldeia de Alimonde, com o processo n.º 167/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----“ Trata-se de um projecto para construção de três armazéns, em blocos pré-fabricados, destinados à recolha de produtos agrícolas, e localizados, de acordo com o assinalado na planta de ordenamento apresentada pelo requerente, dentro do perímetro urbano da povoação de Alimonde, em “Zona de Habitação Consolidada”.....

-----Em virtude de se tratar de três construções independentes entre si, não é viável a sua construção, visto tratar-se de um só artigo matricial, e aí poder construir um só armazém, tratando-se para o efeito de uma operação de loteamento.

-----Assim, e com base no ponto 1 do art.24.º do D.L.n.º555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto apresentado”... ..

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**MOISÉS DOS REIS PIRES**, apresentou requerimento em 31/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um alpendre, a levar a efeito na Urbanização da Braguinha, lote n.º21, em Bragança, com o processo n.º 312/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um coberto ao fundo do logradouro de um lote de terreno adquirido à Câmara Municipal em hasta pública.

----- Em 18/01/00 foi deliberado por despacho superior que apenas se devia autorizar a construção de um anexo para garagem e arrumos apenas em mais ou menos 9.00 m, ou seja mais ou menos em metade da largura do lote, o que veio a acontecer.

-----Entretanto o requerente solicita presentemente que lhe seja permitida a construção apenas de um alpendre na outra metade do lote, conforme casos semelhantes na zona.

-----Considerando que o espaço situado nas traseiras das moradias unifamiliares que se pretendia de lazer vai servir de apoio à zona de lazer da Braguinha; considera-se ainda que foi já construído um depósito de água, considerando também que irá ser apenas zona de passagem pedonal sem grande fluxo, o que leva agora a ser viável a construção em toda a largura do lote, de anexos resultando numa maior privacidade dos moradores das moradias unifamiliares.

----- Propõe-se a aprovação do projecto do alpendre”.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LUÍS DANIEL FERNANDES VIANA**, apresentou requerimento em 25/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração da cobertura de uma habitação, sita na Rua de Diu, no Bairro do Sol, em Bragança, com o processo n.º 42/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um projecto para alteração da cobertura de uma moradia unifamiliar, executada em telha de barro, assente em estrutura de madeira, para substituir por uma laje constituída por vigotas e tijoleira de poliestireno.

----- Com a substituição da cobertura pretende-se também, elevar a água do telhado, no alçado principal, até a altura da posterior.

----- O projecto apresentado cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.....

----- No que se refere à estética satisfaz.....

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **PEDRO JORGE ASSIS DO VALE**, apresentou requerimento em 23/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração de um estabelecimento de bebidas com sala de dança, sito no Edifício Translande, cave, na Av. Sá Carneiro, em Bragança, com o processo n.º 89/86.2, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ Trata-se de um projecto de arquitectura de alteração de um estabelecimento de bebidas com sala de dança, Discoteca “Moda Café” que teve deliberação de manifestar a intenção de indeferir em R.C. de 05/03/25 em virtude de ter tido parecer desfavorável do S.N.B. A situação foi regularizada e tendo sido pedido novo parecer ao S.N.B. foi emitido parecer favorável devendo em obra dotar o estabelecimento com os elementos constantes nesse parecer.....

----- Foi entregue projecto acústico no sentido de dotar o estabelecimento de condições de não provocar incomodidade sonora aos moradores do prédio e a vizinhos no cumprimento das leis de ruído. ...

----- A obra foi iniciada sem o respectivo licenciamento tendo sido participada e embargada.

----- Assim com pareceres favoráveis da Delegação de Saúde e S.N.B. e como cumpre a lei específica para estabelecimentos de bebidas com sala de dança, propõe-se a sua aprovação devendo apresentar medição acústica efectuada por entidade certificada, antes da licença de utilização para

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

reabertura, de forma a verificar o seu funcionamento dentro dos níveis impostos pela legislação em vigor”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MOTOMORAIS, LDA.**, apresentou requerimento em 31/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de instalação de um pavilhão de apoio ao comércio automóvel, a levar a efeito na Av. das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 147/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto para instalação de um pavilhão pré-fabricado, de apoio ao comércio de automóveis e motas, denominado ‘MOTOMORAIS’, localizado na Avenida das Cantarias em ‘Zona de Habitação a Reabilitar’.

-----O projecto tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros.

-----Assim, propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**AMADEU MANUEL FERNANDES**, apresentou requerimento em 30/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de implantação/construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Gostei, com o processo n.º 229/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à implantação/construção de uma moradia unifamiliar pré-fabricada em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N., elaborado por técnico habilitado para o efeito de acordo com despacho superior.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente

-----Propõe-se a sua aprovação, ficando a cargo do requerente a execução de todas as infra-estruturas necessárias”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**RUI MANUEL DIAS**, apresentou requerimento em 15/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de uma moradia, sita no Bairro de S. João de Brito n.º31, em Bragança, com o

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

processo n.º 16/53, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento elaborado por técnico habilitado para o efeito de acordo com despachos superiores, é um aditamento de alterações ao projecto de remodelação de uma moradia existente e destinada a habitação unifamiliar sita na Rua S. João de Brito em Bragança, cujo projecto foi manifestada intenção de indeferir em reunião de Câmara de 13/6/05, com algumas indicações para a sua correcção.....

----- O aditamento cumpre aquelas indicações assim como o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **IDEALDOMUS – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**, apresentou requerimento em 5/09/05, a solicitar que lhe seja alterada a implantação do projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento das Comunidades lote n.º 7, em Bragança, com o processo n.º 153/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ Trata-se de um aditamento de alteração de implantação e conseqüente alteração de arranjo urbanístico da zona envolvente de uma construção de imóvel destinado a habitação multifamiliar em lote titulado por alvará de loteamento urbano.

----- O projecto inicial foi aprovado por deliberação em R.C. com uma implantação que à posterior o IEP veio alertar que a mesma deverá salvaguardar o terreno pertença do Estado que se encontra delimitado com respectiva vedação. Mais detectou o IEP que a vedação existente não estava de acordo com os limites do terreno adquirido pelo que anexou à informação planta com a delimitação exacta. Detectada a situação e verificando-se que essa implantação ultrapassava a vedação na parte voltada à Av. Dinastia de Bragança o requerente apresenta uma nova implantação com um pequeno recuo e correspondente alteração ao arranjo urbanístico da zona envolvente cuja execução será da sua inteira responsabilidade estando agora salvaguardado o terreno do Estado, bem como os afastamentos aos imóveis envolventes já construídos. A proposta tem parecer favorável da D.D.A.....

----- A reposição da vedação é da responsabilidade do promotor conforme projecto aprovado.

----- Assim propõe-se a sua aprovação”.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PEDIDOS DE DESTAQUE**

-----**CRISTÓVÃO NUNES PIRES**, apresentou requerimento em 01/07/05 a solicitar que lhe seja emitida certidão de destacamento de uma parcela de terreno, sita no Bairro do Couto, aldeia de Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 8 de Agosto de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 6/09/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**FERNANDO DA ASSUNÇÃO CARNEIRO**, apresentou requerimento em 17/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o destaque de uma parcela de terreno, sita na Quinta do Galinho, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”Pode certificar-se que de acordo com o n.º4 do art.º 6.º de Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado e alterado pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 2.450 m2, a confrontar de:.....

-----Norte com Fernando da Assunção Carneiro

-----Sul com Maria Emília Morgado

-----Nascente com Caminho.....

-----Poente Fernando da Assunção Carneiro.....

-----A destacar do terreno com a área de 27.472 m2, que no seu todo confronta de:

-----Norte com Álvaro Pinto

-----Sul com Maria Emília Morgado

-----Nascente com Caminho.....

-----Poente Álvaro Pinto.....

-----Inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º 371, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, não resultam mais de duas parcelas, as parcelas resultantes confrontam com arruamento público e que a construção, erigida, dispõe de processo aprovado por esta Câmara Municipal de Bragança, em 22/09/1987, processo n.º 239/76”.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **EMPARCELAMENTO DE DOIS TERRENOS**.....

----- **RUI FILIPE PIRES**, apresentou requerimento em 12/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de emparcelamento de dois terrenos, sitos no Bairro dos Formarigos, em Bragança, com o processo n.º 3025/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao emparcelamento de dois prédios urbanos contíguos, com as áreas de 130 e 109 m², situados dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação a reabilitar da freguesia da Sé, com os artigos matriciais nº 563 e 1636 descritos na Conservatória do Registo Predial com os números 3754/20050613 e 03574/120204 respectivamente.

----- É proposto a criação de uma parcela de terreno com a área total de 239.00 m², para demolição dos edifícios existentes e edificação de um edifício geminado destinado a habitação bifamiliar composto de r/c, 1º e 2º andar com um fogo em cada piso, com a área de construção de 190.00m² para o r/c, de 206.00m² incluindo área de terraço e varandas para o 1º andar e de 163.00m² incluindo área de varandas para o 2º andar.....

----- Não se vê qualquer inconveniente no emparcelamento dos dois terrenos para construção do edifício proposto.

----- Propõe-se a sua aprovação.....

----- De acordo com a Portaria n.º 1 136/0, o requerente devia ceder à Câmara Municipal a área de 171.15 m², (76.07 m² para espaços verdes e 95.08 m² para equipamento público).

----- Como o requerente não cede qualquer área de terreno e considerando que não se justifica em virtude da pequena dimensão do emparcelamento nos termos do nº 4 do art.º 44º do D.L. nº 555/99 alterado pelo D.L. nº 177/01 de 4 de Junho, o loteador fica obrigado à compensação ao Município em numerário do montante de 5 026.68 Euros, resultante de 171.15m² x 29.37 Euros de acordo com a tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal “.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LOTEAMENTO**.....

----- **ALEXANDRE CRUZ RODRIGUES**, apresentou requerimento em 10/12/03 a solicitar, que lhe seja aprovado o projecto de loteamento urbano, a levar a efeito no Bairro do Sol, em Vale de Álvaro,

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

Bragança, com o processo 3711/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 8 de Agosto de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 7/09/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2005.07.26 a 2005.08.24, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por delegação**

-----**JOSÉ AUGUSTO FERNANDES**, apresentou requerimento em 21/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia a levar a efeito em Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 74/05, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**CONSTRUÇÕES SUCESSO, LDA**, apresentaram requerimento em 25/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar a levar a efeito na Quinta do Rei, Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º124/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS**, apresentou requerimento em 14/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar a levar a efeito no Loteamento do Plantório, lote D 36, em Bragança, com o processo n.º 77/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**ARMINDO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 15/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento Conceição da

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

Natividade e Herdeiros, lote n.º 19, Campo Redondo, em Bragança, com o processo n.º 280/99, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

----- Despacho: " Indeferido de acordo com a informação".....

----- **JOSÉ MANUEL PEDREIRA GONÇALVES**, apresentou requerimento em 19/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia a levar a efeito no Loteamento do Sabor, lote D/DA, em Bragança, com o processo n.º 113/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: " Deferido de acordo com a informação".....

----- **ANTÓNIO MANUEL BRANCO PIRES**, apresentaram requerimento em 31/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia a levar a efeito no Loteamento Fraga Selvagem, lote n.º37, em Bragança, com o processo n.º 151/05, que mereceu parecer favorável da D.U. .

----- Despacho: " Deferido de acordo com a informação".....

----- **URBANIZAÇÕES DO PLANTÓRIO**, apresentaram requerimento em 13/5/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia a levar a efeito no Loteamento do Plantório, lote n.º11, em Bragança, com o processo n.º 279/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: " Deferido de acordo com a informação".....

----- **NATÁLIA DO ROSÁRIO**, apresentou requerimento em 17/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Campo Redondo, em Bragança, com o processo n.º 28/98, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: " Deferido de acordo com a informação".....

----- **AMÉRICO VICENTE TEIXEIRA LEITE**, apresentou requerimento em 11/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Lugar das Campinas, lote C, na aldeia de Donai, com o processo n.º 169/05, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

----- Despacho: " Indeferido de acordo com a informação".....

----- **MANUEL CARLOS GONÇALVES**, apresentou requerimento em 20/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar a levar a efeito no Loteamento da Rica Fé, lote n.º 65, em Bragança, com o processo n.º203/05, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho: " Deferido de acordo com a informação".....

----- Tomado conhecimento.

----- **Por subdelegação.**

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----**HONORATO MARCOS FERNANDES**, apresentou requerimento em 22/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia a levar a efeito na aldeia de Salsas, com o processo n.º 104/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**JOSÉ ANTÓNIO CUNHA**, apresentou requerimento em 20/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia a levar a efeito na aldeia de Parada, com o processo n.º321/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**EDUARDO AIRES GOMES**, apresentou requerimento em 20/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma moradia, sita na aldeia de Rebordãos, com o processo n.º91/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**CÉSAR FERNANDO BARREIRA**, apresentou requerimento em 11/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Sacoias, com o processo n.º 354/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**LUÍS FILIPE VERDELHO PAULA**, apresentou requerimento em 4/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia a levar a efeito na aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º 125/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**OLGA AUGUSTA GOMES**, apresentou requerimento em 20/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia a levar a efeito na aldeia de Rebordãos, com o processo n.º138/05, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

-----Despacho:" Indeferido de acordo com a informação".

-----**ANTÓNIO MARCELINO MIRANDA PIRES**, apresentou requerimento em 8/10/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Parada, com o processo n.º275/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**VIRGÍLIO AUGUSTO DIAS**, apresentou requerimento em 27/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento, para a conclusão de uma moradia, sita na aldeia de Paredes, com o processo n.º 296/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **AGOSTINHO DOS SANTOS SARAIVA**, apresentou requerimento em 7/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado demolição/reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Rabal, com o processo n.º136//05, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

----- Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”.....

----- **ANTÓNIO DOS SANTOS CIDRÉ DOMINGUES**, apresentou requerimento em 6/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/remodelação/ampliação, de uma moradia, sita na aldeia de Varge, com o processo n.º129/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **MARIA DOS ANJOS PIRES**, apresentou requerimento em 12/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção, de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Formil, com o processo n.º197/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **MARIA DOS ANJOS FERNANDES**, apresentou requerimento em 12/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Mós, em Bragança, com o processo n.º 191/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **HUMBERTO DOMINGUES RODRIGUES**, apresentou requerimento em 18/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma garagem, a levar a efeito na aldeia de Paradinha Nova, com o processo n.º 176/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **ANTÓNIO LINO ASSARES**, apresentou requerimento em 25/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 21/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- Tomado conhecimento.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

-----**JOSÉ ANTÓNIO DE SOUSA BORGES**, apresentou requerimento em 29/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial a Instituto de Beleza, sito na Av. Dr. Lucas Pires, lote 35, rés-do-chão, em Bragança, com o processo n.º 3727/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial a uma actividade de tratamentos de beleza.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Foi pedido parecer à Delegação de Saúde mas como até à presente data não foi emitido qualquer parecer e tendo sido ultrapassado o prazo de vinte dias úteis, a pedido do requerente, o projecto pode seguir os seus trâmites normais.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo os compartimentos interiores serem convenientemente ventilados”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**HABINORDESTE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 19/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito no Loteamento da Trajinha, lote n.º 2, em Bragança, com o processo n.º 202/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um aditamento ao projecto para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio, serviços ou estabelecimento de restauração e bebidas no lote n.º2, constituído pelo Alvará de Loteamento n.º 7/2003.

-----O projecto anteriormente apresentado foi indeferido em reunião de Câmara de 08.08.2005, em virtude de o projecto não cumprir a especificação 6 (seis) e a especificação 8 (oito) do respectivo alvará de loteamento, ou seja, os balanços propostos acima do r/c excediam os 50% de cada fachada, e a cota de soleira do edifício era superior a 0.50m.....

-----O projecto nesta data apresentada cumpre o disposto no respectivo alvará de loteamento, no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.....

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES**, apresentou requerimento em 14/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na aldeia de Rio Frio, com o processo n.º 98/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um projecto para ampliação de um estabelecimento de bebidas, e adaptação a restauração, localizado em “Zona de Expansão por Colmatação” da povoação de Rio Frio, aprovado em 14/08/02 com aditamento aprovado em 28/10/2002, e com a licença de utilização n.º23/2003.

----- O projecto nesta data apresentado compreende a ampliação da construção, ao nível da cave e do r/c, para adaptação a estabelecimento de restauração e bebidas.

----- O projecto cumpre o disposto no regulamento do P.D.M., e no R.G.E.U.

----- Tem parecer favorável do S.N.B., e da D. S. com condicionalismos a garantir e a serem verificados aquando do acto da vistoria.

----- Assim propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ MARIA PEREIRA**, apresentou requerimento em 5/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito no Loteamento vale Churido, lote 126, em Bragança, com o processo n.º 88/96, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo no logradouro de uma moradia, situada no Loteamento Vale Churido, lote n.º 126, com licença de utilização n.º237/97.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **TIAGO JOSÉ GOMES AFONSO**, apresentou requerimento em 19/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na Av. Abade de Baçal, em

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

Bragança, com o processo n.º 162/95, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de uma moradia unifamiliar situada em zona de expansão habitacional da cidade, licenciada em 1998.

-----Durante o decorrer da obra foram feitas algumas alterações ao projecto inicial, nomeadamente:..

----- Aumento de área de construção da cave para arrumos.

-----Modificação da compartimentação do r/c e do 1º andar.....

-----Continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Esteticamente também continua a satisfazer.

----- Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**FIAFLOR, S.U. LDA**, apresentou requerimento em 5/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação do rés-do-chão, de um edifício a estabelecimento de flores, sito no edifício das Varandas do Sabor, lote 2, fracção AE, em Bragança, com o processo n.º 51/00.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto para adaptação de uma fracção comercial (fracção AE), no r/c de um edifício, a estabelecimento de venda de plantas e flores artificiais e naturais.....

-----O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U.

-----Tem parecer favorável do S.N.B.

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTO/EMPARCELAMENTO DE DOIS PRÉDIOS**.

-----Rectificação da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 8/08/05, referente ao processo n.º 2591/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Por lapso na informação técnica da Divisão de Urbanismo de 03/08/2005, presente em Reunião de Câmara de 08/08/2005, referente ao processo de Loteamento/Emparcelamento sem obras de urbanização, em nome de Ema Pires Santos Ferreira, no cálculo efectuado das áreas houve um erro de contas, pelo que, onde se lê 91,20m2 deve ler-se 91,28m2, onde se lê 170m2 deve ler-se 166m2, e onde se lê 236m2 deve ler-se 240m2.

Acta n.º 17 de 12 de Setembro/2005

----- Pelo que se propõe a rectificação da informação técnica e da respectiva deliberação de Câmara”.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, rectificar os valores correspondentes às áreas insertas na deliberação tomada em Reunião Ordinária de 8 de Agosto de 2005, de acordo com a informação da D.U.

----- **Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 26 de Setembro de 2005, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nºs 2 e 4 do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.**
